



LEI ORDINÁRIA Nº 394

de 22 de março de 1977

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º.

Fica declarado de Utilidade Pública o Esporte Clube Jardim.

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Secretário da Prefeitura Municipal de Jardim, 22 de Março de 1977

Dr. FERNANDO FREITAS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 394/1977 - 22 de março de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em